



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**L E I Nº 312/92**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR BENS MÓVEIS PARA POSTERIOR  
DOAÇÃO".**

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para posterior doação ao lar Substituto para Crianças e Adolescentes de Mundo Novo-Ms., entidade de cunho beneficente, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, os materiais descritos no anexo I, parte integrante desta lei.

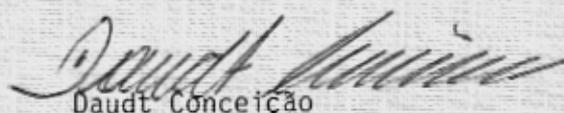
**Parágrafo Único** - A aquisição de que trata este artigo, será procedida em estrita observância à legislação que regula a matéria, e em especial ao Decreto-Lei nº 2.300/86, com a redação que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei nº 2.360/87.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não poderá ser despendida quantia superior a sessenta vezes o salário mínimo vigente no país.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

  
Daudt Conceição

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

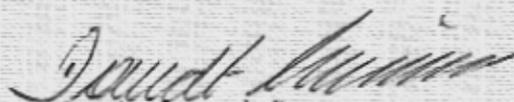
**ANEXO I**

**LEI MUNICIPAL Nº 312/92**

Relação dos materiais que serão adquiridos e doa  
das ao lar Substituto para Crianças e Adolescentes de Mundo Novo-Ms.:

- 01 geladeira 340 litros;
- 01 congelador 350 litros;
- 01 fogão industrial 6 bocas c/ fornos;
- 01 máquina de lavar;
- 01 liquidificador;
- 01 ferro elétrico automático;
- 02 armário de cozinha;
- 03 mesas de madeira c/ 1,20 m;
- 01 mesa de madeira c/ 1,60 m;
- 12 cadeiras de madeira;
- 01 jogo de sofá;
- 15 berços simples;
- 15 colchões para berço;
- 10 colchões de solteiro.

Mundo Novo-Ms., 24 de novembro de 1.992

  
Daudt Conceição

**PREFEITO MUNICIPAL**